



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SAEB)
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA (PC/BA)
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE DELEGADO DE POLÍCIA,
ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em razão da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 80000115-71.2017.8.05.0001, torna pública a convocação do candidato para o **exame psicotécnico**, referente ao Concurso Público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia/2013.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO

1.1 Convocação para o exame psicotécnico, na seguinte ordem: cargo, local, data e horário de realização do exame psicotécnico, número de inscrição, nome do candidato e número do documento de identidade.

1.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA

LOCAL: Hotel Portobello, sala de eventos – Avenida Oceânica, nº 2.275 – Ondina, Salvador/BA.

1.1.1.1 DATA: 27 de outubro de 2019.

HORÁRIO: 8 horas e 14 horas (horário local).

Nº de inscrição	Nome	Documento
10012017	Hiran Marcelo Viana Macedo	834471051 BA

2 DO EXAME PSICOTÉCNICO

2.1 Para o exame psicotécnico, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 2 do Edital de Convocação para o Exame Psicotécnico, publicado do *Diário Oficial do Estado da Bahia*, de 9 e 10 de novembro de 2013, no item 12 da Republicação do Edital – SAEB/01/2013, publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* de 19 de março de 2013, e neste edital.

2.2 O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pelo CESPE, na data e horários estabelecidos neste edital.

2.3 No exame psicotécnico, o candidato será considerado apto ou inapto.

2.3.1 Será considerado apto o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com o perfil exigido para o exercício do cargo.

2.3.2 Será considerado inapto o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e(ou) habilidades específicas de acordo com o perfil exigido para o exercício do cargo.

2.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame psicotécnico após os horários fixados para o seu início.

2.5 No dia de realização do exame psicotécnico, o candidato deverá comparecer ao local nos horários predeterminados neste edital, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

2.6 No dia de realização do exame psicotécnico não será permitida a entrada de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos.

2.7 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame psicotécnico, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado provisório do exame psicotécnico do candidato de que trata este edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13 e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, na data provável de **12 de novembro de 2019**.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos